



LEI Nº 528 DE 07 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 27 DE NOVEMBRO "DIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 27 de novembro, “Dia de Nossa Senhora das Graças”, Padroeira do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, poderão considerar o dia 27 de novembro como feriado municipal, respeitadas as atividades essenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão/AL, 07 de maio de 2025.

Josias Soares da Silva
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com